



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

Ano 2015.

PARECER nº 114/2015
Projeto de Lei nº CM-079/2014

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº CM-079/2014, de autoria do nobre Vereador Marquinho Clementino, que atribui zoneamento de uso e ocupação do solo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.418, às áreas que menciona, localizada no Bairro Santa Cruz, distrito de Santo Antônio dos Campos, neste Município.

FUNDAMENTAÇÃO

Ab initio, esta Comissão no uso de suas atribuições, informa que a Comissão de Uso e Ocupação do Solo não aprovou a proposta apresentada.

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa a proposição ampara-se no art. 48, *caput*, da LOM, c/c art.165, III, do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no art. 11, XIII da Lei Orgânica, art. 170, V da Constituição Estadual, art. 30, I, VIII, da Constituição Federal, em perfeita consonância com a Lei Municipal nº 2.418 de 18/11/88, em especial o seu art. 36, III.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão, declara pela **legalidade, constitucionalidade e juridicidade** do Projeto de Lei nº CM-079/2014.

Divinópolis, 23 de abril de 2015.

Marcos Vinícius Alves da Silva
Vereador – Relator

Adilson Quadros
Vereador - Secretário

Edmar Rodrigues
Vereador - Membro

Rozilene Bárbara Tavares
Consultora Jurídica Especial
OAB/MG:66289